**ANTISSIONISMO E DIREITOS HUMANOS: UMA ANÁLISE ACERCA DA FACE POLÍTICO-IDEOLÓGICA DO ANTISSEMITISMO CONTEMPORÂNEO**

**ANTI-ZIONISM AND HUMAN RIGHTS: AN ANALYSIS OF THE POLITICAL-IDEOLOGICAL FACE OF CONTEMPORARY ANTI-SEMITISM**

**LUCIANA DE ABOIM MACHADO**

Pós-doutora em Direito pela Universidade Federal da Bahia e pela Università Degli Studi G. d'Annunzio (Itália). Doutora em Direito do Trabalho pela Universidade de São Paulo-USP. Mestre em Direito do Trabalho e especialista em Direito do Trabalho e em Direito Processual Civil, todos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professora Associada III e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Direito da Universidade Federal de Sergipe. Avaliadora de Instituição de Ensino Superior do INEP/MEC. Coordenadora da Rede de Pesquisa Direitos Humanos e Transnacionalidade. Consultora da Ergon Associates (London) em projetos da União Europeia. Vice-presidente da Asociación Iberoamericana de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social Guillermo Cabanellas. Membro do Conselho de Direção do Mestrado em Direito Privado Europeu e do Pós-Doutorado da Università Mediterranea de Reggio Calabria (Itália) e do Mediterranea International Centre for Human Rights Research – MIRCH. Email: lucianags.adv@uol.com.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5724-6368>.

**MARCOS ALVES DA SILVA**

Pos-Doutor pela Universidade Nova de Lisboa. Doutor em Direito Civil pela UERJ. Mestre em Direito pela UFPR. Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito Empresarial e Cidadania do UNICURITIBA (Mestrado e Doutorado). Vice-Presidente da Comissão Nacional de Ensino de Direito de Família do IBDFAM. Advogado em Curitiba – PR.

**BRUNO FREIRE MOURA**

Mestrando em Direito pela Universidade Federal de Sergipe (UFS). Especialista em Direito Processual Civil pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade Única de Ipatinga (MG). Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. E-mail: bfmoura16@hotmail.com. ORCID: https://orcid.org/0000-0002-5277-832X.

**RESUMO**

**Objetivo:** O presente trabalho possui dois objetivos. O primeiro consiste em traçar um breve histórico do antissemitismo clássico e caracterizar o antissemitismo contemporâneo, apontando semelhanças e correlações entre ambos. O segundo é analisar o antissionismo como uma nova forma do antissemitismo na contemporaneidade, especialmente após a criação do Estado de Israel em 1948.

**Metodologia:** Utilizou-se da metodologia hipotético-dedutiva, com procedimentos de pesquisa bibliográfica e documental.

**Resultados:** Concluiu-se que o antissionismo, como ideologia política, é empregado como uma forma atual de antissemitismo, com o direcionamento de ódio contra o Estado de Israel de maneira difusa ao invés incidir diretamente contra o povo judeu.

**Contribuição:** A contribuição deste trabalho diz respeito à necessidade de se chamar atenção para o enfrentamento às violações de direitos humanos, notadamente quanto ao racismo contemporâneo contra o povo judeu.

**Palavras-chave:** Antissemitismo. Antissionismo. Judeofobia.

**ABSTRACT**

**Objective:** This work has two objectives. The first consists of tracing a brief history of classical anti-Semitism and characterizing contemporary anti-Semitism, pointing out similarities and correlations between both. The second is to analyze anti-Zionism as a new form of anti-Semitism in contemporary times, especially after the creation of the State of Israel in 1948.

**Methodology:** A hypothetical-deductive methodology was used, with bibliographical and documentary research procedures.

**Results:** It was concluded that anti-Zionism, as a political ideology, is used as a current form of anti-Semitism, directing hatred against the State of Israel in a diffuse way instead of directly affecting the Jewish people.

**Contribution:** The contribution of this work concerns the need to call attention to the confrontation of human rights violations, notably with regard to contemporary racism against the Jewish people.

**Keywords:** Antisemitism. Anti-Zionism. Judeophobia.

# 1 INTRODUÇÃO

Os horrores do holocausto nazista levaram ao reconhecimento da importância da questão judaica e da perniciosidade da ideologia antissemita. Em decorrência disso, foi possível a criação do Estado de Israel em 1948, garantindo assim que o povo judeu se estabelecesse em um território e constituísse um governo nacional próprio, a fim de se estabelecer efetivamente como uma nação soberana.

Esse movimento internacional no segundo pós-guerra, que culminou com a criação do Estado israelense, também produziu inúmeras normas de proteção para que fosse possível evitar qualquer forma de discriminação, sobretudo o antissemitismo que vitimou o povo judeu ao longo dos séculos. Nesse sentido, ocorreu a promulgação da Declaração Universal de Direitos Humanos e posteriormente outros tratados que reconheceram todo indivíduo como detentor de dignidade e converteram os direitos humanos em um tema global da vida internacional.

Todavia, algumas manifestações na atualidade colocam em dúvida a noção de que a ideologia antissemita é algo superado na história. Em face da escalada de conflitos no Oriente Médio, observa-se uma profusão de manifestações de ódio ao Estado de Israel e questionamentos que visam enfraquecer sua legitimidade enquanto ente político internacional. Há na mídia diversos episódios de manifestação de ódio contra os judeus e ao Estado israelense, sobretudo por meio de grupos constituídos por radicais islâmicos e por extremistas político-ideológicos de Direita e de Esquerda.

Parte da doutrina especializada sobre o tema em estudo, a exemplo de Balboa e Herzog, considera que o antissemitismo apenas tomou uma nova forma, passando a ser exercido por meios mais sutis. Com efeito, já se fala em um novo antissemitismo, em que a discriminação não seria dirigida diretamente ao povo judeu, mas ao seu Estado e a sua soberania. Assim, a contrariedade ao ideal sionista judeu, o antissionismo, seria vista como uma nova forma de discriminação antissemita nos tempos atuais.

Nesse contexto, no âmbito do direito internacional, a aprovação da Resolução n. 3379 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 10 de novembro de 1975, que considerou o sionismo como forma de racismo e discriminação racial, provocou intenso debate acerca de uma nova forma de antissemitismo associada ao Estado de Israel. Diante disso, a problemática de pesquisa consiste em saber se existem manifestações antissemitas na modernidade e de que forma elas ocorrem, tomando por base a concepção de que o antissionismo pode ser uma nova forma de antissemitismo.

O presente estudo tem por objetivo analisar de que forma o antissemitismo se manifesta na contemporaneidade. O primeiro objetivo específico consiste em traçar um breve histórico do antissemitismo clássico e caracterizar o antissemitismo contemporâneo. O segundo objetivo específico é analisar o antissionismo como uma nova forma do antissemitismo na história recente, especialmente após 1948.

Parte-se da hipótese de que as manifestações antissemitas não foram totalmente erradicadas, mas subsistem e se utilizam de outros meios para que não sejam diretamente verificadas. Além desta introdução, o trabalho está composto por mais duas seções, que abordam cada um dos objetivos específicos, e uma seção final que traz as principais conclusões.

Esta pesquisa se justifica pela atualidade e pertinência do tema em estudo, notadamente quanto à necessidade de se chamar atenção para o enfrentamento às violações de direitos humanos, com destaque para o racismo contemporâneo contra o povo judeu e o seu Estado nacional.

Para a realização do trabalho, utilizou-se da metodologia hipotético-dedutiva, com procedimentos de pesquisa bibliográfica e documental. Nesse sentido, além da consulta a artigos científicos e livros acerca da temática, foram utilizadas reportagens, matérias de jornal e postagens em redes sociais para verificar de maneira empírica as manifestações de antissemitismo moderno enquanto práticas relacionadas ao antissionismo.

# 2 AS CARACTERÍSTICAS DO ANTISSEMITISMO CONTEMPORÂNEO

Chanes (2004, p. 5-6 apud ARÉVALO, 2018, p. 139) leciona que a história do antissemitismo pode ser dividida em seis fases: antijudaísmo pré-cristão na Grécia e Roma; antijudaísmo decorrente do Cristianismo da Antiguidade até a Idade Média; antissemitismo muçulmano tradicional; antissemitismo iluminista; antissemitismo racista dos séculos XIX e XX; e antissemitismo contemporâneo.

Com a expulsão da Terra Santa e a Diáspora, os judeus perderam seu Estado e se viram obrigados a migrar para países estrangeiros, criando-se, assim, a figura do judeu errante, isto é, do povo sem-terra condenado a uma eterna peregrinação. Grandes contingentes se instalaram na Europa, e por séculos ficaram sujeitos à tutela do governante de ocasião. Reunidos em guetos e apartados do restante da população, os judeus constituíam um grupo vulnerável e marginalizado (ARENDT, 2012, p. 19-20).

Por sua religião e etnia, não eram assimilados como nacionais, todavia sua longa presença no território dos Estados os descaracterizava como estrangeiros. Essa peculiaridade fazia com que eles fossem vistos como uma nação dentro de outras nações. Assim, independentemente de sua residência ou local de nascimento, o judeu era tido como um diferente, um estrangeiro dentro do seu próprio país. Essa falta de identificação com um grupo determinado fez brotar um ideário antissemita que incluía todo tipo de conspirações sobre um suposto *lobby* judeu que, nas sombras, dominava instituições públicas e privadas (BALBOA; HERZOG, 2016, p. 119).

Na Baixa Idade Média e na Idade Moderna, algumas famílias judaicas ganharam proeminência, especialmente por sua fortuna e suas ligações com alguns governos monárquicos, criando-se assim a figura do judeu da corte, ou judeu-exceção. Todavia, essa ascensão social esteve limitada a um número ínfimo de judeus, uma vez que a grande maioria estava submetida à pobreza. Ademais, mesmo os judeus da corte não possuíam o mesmo *status* da aristocracia nacional, continuavam sendo vistos como cidadãos de segunda classe, ainda que ricos e com títulos de nobreza (ARENDT, 2012, p. 103-104). Entretanto, esses nomes proeminentes serviram para alimentar um imaginário antissemita que operava com a existência de um seleto grupo de judeus, que apesar de numericamente reduzido, possuía uma grande influência, sendo seus membros associados à imagem de banqueiros, grandes comerciantes, especuladores e proprietários de grandes conglomerados financeiros (ESCHER, 2010 apud BALBOA; HERZOG, 2016, p. 120).

A vulnerabilidade atormentou os judeus por séculos, sendo eles submetidos a incontáveis massacres, espoliações e exílios. Uma das principais razões que justificaram essas violações foi o fator religioso (ARENDT, 2012, p. 32). No medievo e na modernidade, a Europa viveu uma hegemonia cristã, de modo que os judeus eram tidos com um corpo diferente, uma ameaça à unidade nacional e espiritual. Desse modo, a intolerância religiosa funcionou como um propulsor para o antissemitismo da época.

Na Idade Contemporânea, notadamente a partir do final do século XIX, o antissemitismo ganhou uma nova conotação. O velho preconceito religioso deu lugar a uma ideologia política baseada na ideia de raça. Com isso, houve uma transformação substancial na judeofobia. Não se estava mais diante de um mero preconceito ou discriminação, mas sim de uma perversa ideologia totalitária, que tinha no ódio ao povo judeu o seu combustível político. Todavia, a inabilidade política e o longo histórico de perseguições fizeram com que a maioria dos judeus não se atentassem para o perigo da nova situação, a qual culminou com o extermínio em massa de milhões de judeus no Holocausto (ARENDT, 2012, p. 32-33).

Arendt (2012, p. 30) destaca que a escolha dos judeus como vítimas não se deu por acaso. Por séculos foi criado o mito de que os judeus formavam um grupo conspirador, o qual parasitava os Estados, e que por meio do *lobby* e do suborno dominavam os governantes, tendo suas fortunas sido construídas mediante a espoliação dos europeus e destinadas à dominação e subjugação do mundo aos interesses judaicos. Muitas foram as obras propagadas acerca dessa fantasiosa conspiração, sendo a mais famosa a dos Protocolos dos Sábios de Sião.

Apesar de terem sido constantemente perseguidos ao longo da história, há o questionamento acerca da possível cota de responsabilidade do povo judeu quanto à perpetuação do antissemitismo. Conforme leciona Arendt (2012, p. 27), o aparecimento do antissemitismo moderno foi concomitante ao processo de assimilação judaica e à secularização dos antigos valores religiosos do judaísmo. Nesse contexto, alguns judeus, preocupados com o risco de dissolução de seu povo com a assimilação, consideraram que a existência de um “eterno antissemitismo” poderia ser um meio eficiente de manter a existência e unidade da comunidade judaica.

Sucede que, com a ascensão do Nacional-socialismo ao poder, o antissemitismo saiu do campo da retórica de partidos e grupos sectários na Alemanha para se tornar uma política de Estado. Assim, em seus primeiros dias de governo, Hitler empreendeu uma campanha de boicote aos negócios dos judeus, o qual foi seguido por uma forte campanha pela exclusão dos judeus das profissões, universidades e de espaços públicos e culturais (HIRSH, 2007, p. 106). Nesses termos, a perseguição aos judeus no III Reich iniciou como boicote contínuo e gradual. Inicialmente sabotando negócios ligados a judeus, seguido pela exclusão de pessoas de origem judaica dos espaços públicos e privados e o confisco de seus bens, numa escalada crescente de abusos e violações até restar apenas a solução final: o Holocausto.

Com efeito, Balboa e Herzog (2016, p. 122-128) apregoam que a ideologia antissemita deve ser compreendida como uma estrutura e não como uma atitude contra pessoas determinadas de origem judaica. Em semelhança com o sexismo e o racismo, o antissemitismo homogeniza e massifica o que é objeto da crítica. Assim, a referida ideologia não pretende fazer distinções entre diferentes tipos de sionismos ou de judeus. Ela usa a tática de que a exceção é que confirma a regra. Desse modo, o fato de haver judeus bons não mudaria o fato de que todos os judeus deveriam ser encarados como maus. Isso porque a retórica antissemita se baseia numa figura imaginária do judeu: ambicioso, conspirador, imperialista e traiçoeiro. Para o antissemitismo não importam os judeus de carne e osso, mas sim a caricatura que alimenta sua narrativa política.

Com efeito, Balboa e Herzog (2016, p. 120) indicam algumas características para identificar um discurso antissemita, ainda quando ele não faça menção expressa ao termo “judeu”: 1) a imaginação de um grande poder concentrado na mão de uma minoria de judeus influentes e astutos, os quais estariam vinculados a imagem de banqueiros e poderosos empresários. 2) Diferente das ciências sociais, pautadas na ideia de poderes impessoais, o antissemitismo se funda em pessoas (judeus), e não em processos sociais. Assim ele crê na existência de judeus que, nas sombras, estariam por trás dos bancos, das empresas, da política e da economia. 3) A ideia de que o poder e a influência judaica foram construídos através de conspirações e de *lobby,* numa extensa rede de ligações internacionais que se espalha por diversos países e estruturas de poder. 4) Deturpação dos papéis de vítima e de agressor. Desse modo, como o poder judaico é tido como pernicioso e colossal, qualquer agressão a ele é tida como legítima defesa. 5) Antimodernismo, que culpa os judeus pela fragmentação social, associando sua imagem a um povo desterrado e cosmopolita.

Após a segunda guerra mundial e o Holocausto, o antissemitismo abertamente racista e estatal foi abandonado, tendo dado lugar a uma nova versão, chamada de novo antissemitismo ou antissemitismo contemporâneo. Segundo Sorj (2007, p. 101), suas principais características são: 1) ele se faz presente na sociedade, e não no Estado; 2) ele é difuso, não estando vinculado a uma agremiação política específica; 3) fortemente influenciado pelos conflitos no Oriente Médio após a criação do Estado de Israel em 1948; 4) os autores dos atos antissemitas são geralmente jovens adeptos da religião islâmica. Arévalo (2018, p. 149) acrescenta outra característica ao novo antissemitismo: o uso da *internet* e das redes sociais como canais de divulgação da ideologia antissemita, sobretudo por suas características de anonimato e reduzido controle, fatores responsáveis pela difusão do chamado *net-antissemitism,* isso é, um antissemitismo difundido pela *internet*.

Na primeira metade do século XX, o antissemitismo estava atrelado a políticas estatais e a partidos reacionários, ligados à extrema-direita, notadamente o partido nacional-socialista alemão. Hoje, nenhum país ocidental possui legislação ou política pública voltada à perseguição aos judeus, pelo contrário. Os governos ocidentais possuem farta rede de proteção jurídica para prevenir qualquer tipo de discriminação contra os judeus, e demais minorias étnicas e religiosas. Até mesmo, partidos identificados com a extrema-direita, como o francês Frente Nacional, liderado por Marine Le Pen[[1]](#footnote-1), tentam se dissociar da retórica que os liguem a uma postura antissemita, embora o referido discurso ainda não tenha sido completamente abolido nesse meio político.

Atualmente, o discurso antissemita é propagado nos meios universitários, na imprensa e na televisão, em grafites de cidades europeias e em sermões proferidos em mesquitas (SORJ, 2007, p. 100). De outra banda, Balboa e Herzog (2018, p. 128) pontuam que no tempo corrente um dos âmbitos em que se encontra a estrutura antissemita de forma mais destacada é na esquerda antissionista, com registros até mesmo no Partido Democrata americano.[[2]](#footnote-2) A título de exemplo, em 2019, a deputada Ilhan Omar alegou que a aliança entre Israel e Estados Unidos se devia a um suborno bancado pelo *lobby* judaico através da AIPAC - *American Israel Public Affairs Committee* (BBC, 2019).

No mesmo ano, a deputada democrata foi eleita como “a antissemita de 2019” pela ONG *“Stop Antissemitism”*, em decorrência de uma lista de práticas que incluem: acusar os judeus americanos de possuírem dupla lealdade; alegar que os judeus compram sua influência com dinheiro; acusar Israel de ter hipnotizado o mundo; e ter apoiado a campanha antissemita de boicote, desinvestimento e sanções contra Israel (BDS) (REICH, 2020).

De outra banda, em 2020, um relatório do órgão de defesa dos direitos humanos do parlamento britânico considerou o Partido Trabalhista, principal partido de Esquerda do país, como responsável por atos ilegais de assédio e discriminação antissemita durante os quatro anos e meio em que Jeremy Corbyn esteve na liderança do partido. A *Equality and Human Rights Commission* (EHRC) apontou que o Partido Trabalhista foi responsável por três violações à Lei de Igualdade: interferência política em denúncias de antissemitismo, falha em fornecer treinamento adequado àqueles que lidam com denúncias de antissemitismo e assédio (BBC, 2020).

Como possível explicação para o elo entre a Esquerda e o antissemitismo, destaca-se a vinculação desse com o anticapitalismo, de modo que o judeu apareceria como uma forma objetificada que incorporaria o capitalismo internacional. Sob essa perspectiva, os judeus são encarados não apenas como meros representantes do capital, numa conjuntura de luta de classes, mas sim como uma espécie de fetiche personificado da dominação e do poder capitalista (POSTONE, 2001 apud BALBOA; HERZOG, 2018, p. 129).

Essa vinculação dos judeus com o Capitalismo não é nova. Explicando o sentimento antissemita dos revolucionários de Esquerda no século XIX, Arendt (2012, p. 105-106) o atribui ao apoio da elite judaica, especialmente dos banqueiros, aos governos tidos como reacionários ou conservadores, como a monarquia dos Habsburgos. Além, é claro, das diversas relações internacionais formadas pelos banqueiros judeus de diferentes países, inclusive constituindo relações parentais através de casamentos; como destaque para a família Rothschild. Desse modo, segundo a autora, haveria mais uma oposição ao Capitalismo, do que necessariamente uma discriminação racial ao povo judeu.

No último relatório divulgado pelo *Kantor Center for the Study of Contemporary European Jewry* - instituição ligada à Universidade de Tel Aviv (Israel) -, foram registradas 371 ocorrências envolvendo violência contra judeus no ano de 2020. Do total dessas ocorrências, 20 ocorreram com o uso de armas de fogo, 40 com agressões físicas, 08 foram relativas a incêndios, 60 relativas a ameaças e 243 atreladas a atos de vandalismo. Desse total, 107 (29%) tiveram como alvo pessoas físicas, 63 (17%) sinagogas, 21 (6%) alvejaram centros comunitários e escolas, 96 (26%) cemitérios e memoriais e 84 (22%) tiveram como alvo propriedades privadas. Dentre os países que lideram o ranking de atos violentos, destacam-se Estados Unidos (119 ocorrências), Alemanha (59 ocorrências) e Reino Unido (46 ocorrências). Os números revelados no relatório anual indicam uma redução na ocorrência de atos violentos relativos ao ano anterior (456), estando bem abaixo da máxima histórica (1118 casos) registrada em 2009 (KANTOR CENTER FOR THE STUDY OF CONTEMPORANY EUROPEAN JEWRY, 2020, p. 222-225).

A escalada antissemita na Europa tem feito muitos judeus deixarem o velho continente e se mudarem para outros países, dentre os quais tem maior destaque Israel. O êxodo judaico possui considerável fluxo na França, país em que somente em 2015 cerca de 8 mil judeus migraram para Israel devido ao crescimento do antissemitismo. Atentos a esse fenômeno nocivo, Balboa e Herzog (2018, p. 175) arrematam que *“una Europa sin judíos sería una victoria con retraso del nacionalsocialismo y un símbolo de la pérdida de capacidad de convivencia en nuestros países”.*

Além disso, levantamento publicado na *National Geographic*, em 2019, revelou que 89% dos estudantes judeus na França relataram ter sido vítimas de antissemitismo. Em 2017, os judeus foram vítimas de 40% dos incidentes violentos relacionados com motivação racial ou religiosa, apesar de constituírem menos de 1% da população francesa (SCHWARTZ, 2019).

Enquanto o antissemitismo da primeira metade do século XX era propagado em folhetins e jornais clandestinos, além de estar atrelado a grupos políticos reacionários, o contemporâneo ganhou dimensões muito maiores em alguns locais, tendo nos meios de comunicação, especialmente jornais e televisões da Jordânia, Arábia Saudita e Egito; seus principais veículos de divulgação. Alguns dos referidos canais encorajam seus leitores e telespectadores a odiar os judeus e Israel, criando nessa aversão uma suposta causa árabe/muçulmana comum. Como exemplo, o jornal jordaniano *Al-Doustour*, em 2003, publicou um texto calunioso no qual acusava líderes religiosos israelenses de pregarem abertamente a matança de crianças palestinas com a finalidade de promover uma limpeza étnica. No mesmo ano, a revista egípcia *Akher Saa* publicou uma resenha na qual indicava que os judeus eram dirigidos por uma entidade secreta chamada *Kahila* (cérebro diabólico), composta por entidades malignas responsáveis pelo assassinato de sábios egípcios, pela destruição da economia e pelas guerras na África e Ásia. Já em 2006, em entrevista ao jornal *Iran Focus*, o ex-presidente iraniano, Mahmud Ahmadinejad, declarou que as ofensas proferidas contra o profeta Maomé são culpa dos sionistas (judeus), os quais transformaram a Europa e os Estados Unidos em seus reféns (SORJ, 2007, p. 109-111).

Com o advento da *internet* e das redes sociais, o antissemitismo ganhou um grande terreno para sua propaganda de ódio contra os judeus. O relatório anual elaborado pelo *World Jewish Congress,* em 2017, apontou que no ano anterior foram divulgadas 382 mil postagens com conteúdo antissemita nas redes sociais, especialmente no *Facebook* e no *Twitter*. Dessa forma, a cada 82 segundos uma publicação com conteúdo antissemita foi postada na *internet* (ARÉVALO, 2018, p. 154).

O uso de redes sociais com propósitos antissemitas não está restrito a perfis anônimos. O aiatolá iraniano Ali Khamenei, em sua*s* redes sociais, possui uma série de postagens de caráter antissemita, as quais incitam violência contra judeus e pregam até mesmo a extinção do Estado de Israel. Em 2020 o aiatolá publicou, em sua conta oficial no *twitter,* que o Estado de Israel era um tumor cancerígeno e maligno que deveria ser removido e erradicado. As postagens claramente ofensivas e violentas levaram o governo israelense a pedir a suspensão da conta de Khamenei junto ao *twitter*, todavia a rede social negou a solicitação (BOWDEN, 2020). Em posição contrária, o *facebook* anunciou que adotaria a política de banimento para perfis que propagem antissemitismo relacionado à distorção ou negação do Holocausto (PERRIGO, 2020).

Com relação ao fato de jovens islâmicos serem os principais autores dos atos antissemitas na Europa atualmente, Suzan e Dreyfus (2004, p. 02-03) atribuem isso ao esforço contínuo para integrar imigrantes muçulmanos à sociedade europeia, notadamente à francesa, e ao retumbante fracasso dessa política; somado à repercussão na Europa do conflito árabe-israelense. Assim, a tomada de lado pelos palestinos serviria como forma de afirmação da própria identidade desses grupos, além de meio de protesto, sendo extravasados na forma de antissemitismo. Outrossim, segundo as autoras, o crescimento do islã radial, especialmente nos jovens da periferia de origem árabe, é outro fator a explicar os ataques antissemitas, de modo que se acrescenta o componente religioso antijudaico ao sentimento de revolta social. Esse sentimento, assim, serviria como combustível para atrair a juventude periférica de origem árabe ao islã radical, o qual lhes proporcionaria o sentimento de pertencimento e de comunidade, além da afirmação identitária. Desse modo, o antissemitismo funcionaria como uma espécie de amálgama para essa juventude descontente e desintegrada.

# 3 ANTISSIONISMO: A NOVA FACE DO ANTISSEMITISMO

No âmbito internacional, a aprovação da Resolução n. 3379 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 10 de novembro de 1975, que considerou o sionismo como uma forma de racismo, provocou intenso debate acerca de uma nova forma de antissemitismo que estaria associada ao Estado de Israel. À época, o Estado de Israel foi descrito como reflexo de um povo fraco e disperso, o que o ligava diretamente ao povo judeu (TURGEMAN, HADARI, 2015).

A resolução tinha como cerne a tese segundo a qual o desalojamento dos árabes de seus territórios na Palestina tinha fundamento no racismo sionista e que colocava os judeus como uma raça superior. Nos debates para a aprovação, a delegação israelense considerou que o ato amparado pela Organização das Nações Unidas dava ao preconceito antijudaico sanção internacional e que representava uma anistia simbólica aos assassinatos dos judeus ocorridos na Segunda Guerra Mundial (CARACIKI, 2013).

Ao tratar do desenvolvimento de práticas antissemitas na atualidade, Afonso (2015, p. 59) leciona que, após o Holocausto, ninguém respeitável no Ocidente pode ser abertamente antissemita. Desse modo, o antissionismo funcionaria como forma de mascarar esse antissemitismo negado. Assim, não podendo atacar diretamente os judeus de carne e osso, os antissemitas voltaram suas armas para Israel, que é o judeu nacional. Logo, a nova judeofobia não está alicerçada em questões de religião ou raça, mas sim em um país concreto, Israel, e nas forças acusadas de sustentá-lo, especialmente os Estados Unidos e o Capitalismo (ERNER, 2005, p. 244 apud BALBOA; HERZOG, 2017, p. 129).

Não por coincidência, a condenação contemporânea do Estado de Israel está impregnada de vários clichês tradicionais da retórica antissemita. A acusação de ser um povo estrangeiro invasor de terras palestinas conecta-se com as velhas acusações de serem os judeus um povo errante e desenraizado. Já a imputação de que o poder israelense foi construído mediante *lobby* e conspirações imperialistas guarda conexão com a teoria das sociedades secretas judaicas que, nas sombras, manipulariam governos e instituições em seu favor (BALBOA; HERZOG, 2017, p. 131).

Desde a década de 1950, os setores antissemitas do mundo árabe mudam paulatinamente o vocábulo “judeu” por “israelense”, sendo essa prática mais comum nos setores mais radicais do islamismo, os quais apresentaram expressivo crescimento, especialmente no espaço político. Nesse meio, a narrativa radical antissemita disfarça-se sob a capa de antissionismo, promovendo abertamente a difamação dos judeus e de Israel como sendo coisas malévolas, acusando o Estado judeu de ser uma ponta de lança do imperialismo ocidental contra a cultura árabe/muçulmana, além de ser ele um país racista, ou pior, um novo nazista. Todavia, as convergências entre o antissionismo islâmico e o antissemitismo moderno são mais antigas, datando dos anos 1930, com a chegada da Irmandade Muçulmana ao poder no Egito, bem como a aliança de fato entre o Nazismo e a liderança nacional palestina liderada por Haj Amin el-Husseini (WISTRICH, 2016, p. 01-02).

Kundnani (2009 apud AFONSO, 2015, p. 47/56) chama atenção para o fato de que, enquanto o antissemitismo ideológico do século XX esteve intimamente ligado a extrema-direita, o novo antissemitismo (antissionismo) se encontra entrelaçado com a esquerda. Como já pontuado, uma das possíveis explicações para essa postura é o fato de Israel estar associado ao Capitalismo e ao poderio econômico ocidental, notadamente o americano. Outrossim, a campanha antissionista acusa Israel de ser uma criação colonialista, um enclave judeu imperialista na região palestina, ou ainda uma espécie de quinta coluna americana no mundo árabe. Sob essa perspectiva, os palestinos seriam um povo oprimido em luta por sua independência contra o imperialista e militarista Estado de Israel.

O discurso caricato encontrado nos círculos ocidentais de retratar disputas políticas em termos de oprimido/opressor, colonizado/colonizador, capital/explorados; encontrou terreno fértil nas disputas entre israelenses e palestinos, tendo sido copiado pelo antissemitismo islâmico. Sorj (2007, p. 110) aponta que essa assimilação do antissemitismo europeu pelo islâmico pode ter origem no contato que intelectuais islâmicos tiveram com esse discurso quando estiveram nas universidades europeias ainda no século XX. Assim, eles adaptaram a visão caricata e estereotipada criada na Europa ao conflito do Oriente Médio.

A derrota da coalização árabe para Israel na Guerra dos Seis Dias, em 1967, intensificou a fusão entre o antissionismo islâmico e a retórica antissemita ocidental. A derrota foi tomada pelos árabes como uma humilhação nacional e um ataque à honra muçulmana. Assim, a perda na disputa dos territórios que eles consideravam como seus aguçou e intensificou a demonização de Israel, que passou a ser encarado como a reencarnação do “espírito do judaísmo” (WISTRICH, 2016, p. 02-03).

Diante dos grandes conflitos que ocorreram entre Israel e os povos árabes no Oriente Médio, essa nova modalidade de antissemitismo adquiriu maior relevância política no cenário internacional, o que culminou com a edição da resolução que equiparou o sionismo ao racismo. A esse respeito Arendt (2012, p. 49) ensina que o sentimento antijudaico adquire relevância política somente quando pode ser combinado com uma questão política importante ou de alguma classe aspirante ao poder.

Com a revolução Xiita no Irã, em 1979, o antissionismo ganhou mais um reforço, o qual adicionou uma carga religiosa ao conflito político, passando a tratar Israel como inimigo da religião islâmica. Essa retórica de demonização religiosa não se limita ao Irã. Ela encontra eco também no Hezbollah libanês e no Hamas em Gaza, grupos esses que pregam abertamente um discurso belicoso de aniquilação do Estado de Israel (WISTRICH, 2016, p. 02-03).

Após as sucessivas derrotas militares, os antissionistas islâmicos adotaram outra estratégia de guerra: a deslegitimação do Estado de Israel, através da sua demonização e difamação. Com efeito, a referida prática não está limitada a radicais islâmicos. Ela encontra guarida na esquerda ocidental (especialmente a terceiro mundista e a marxista) e até mesmo em círculos liberais e de Direita (WISTRICH, 2016, p. 06).

Uma das formas mais vis de deslegitimação de Israel é a negação do Holocausto. Para os negacionistas, os judeus criaram uma fraude histórica para justificar a criação do Estado de Israel, tendo-a usado como espécie de chantagem emocional para justificar suas pretensões políticas. O referido discurso não se limita a sacerdotes fanáticos do islã, ou a radicais palestinos. O ex-presidente do Irã, Mahmoud Ahmadinejad, já se referiu ao Holocausto como uma “grande fraude” (O GLOBO, 2009). Já em 2005, em reunião da *Organization of Islamic Conference* (OIC), ele afirmou que “alguns países europeus insistem em dizer que Hitler matou milhões de inocentes judeus em crematórios, e eles insistem nisso, e, se alguém provar qualquer coisa em contrário, eles condenam essa pessoa e a colocam na prisão” (SORJ, 2007, p. 112).

Em 16 de julho de 2007, o líder palestino do Hamas, Khalid Mashaal, em entrevista à TV árabe *Al-Jazeera*, afirmou que os ocidentais e os alemães estavam sendo chantageados pelo que os nazistas fizeram com os judeus, tendo sido o Holocausto um acontecimento superestimado pelos sionistas. Em 1984 o ex-líder da autoridade palestina, Mahmoud Abbas, publicou uma obra denominada “o outro lado: a relação secreta entre o nazismo e o movimento sionista”, na qual acusava o Estado de Israel de inflar o número de mortos no Holocausto, questionando até mesmo a existência das câmaras de gás. Na mesma toada, o aiatolá iraniano, Ali Khamenei, já se manifestou dizendo que há evidências de que os sionistas tinham estreitas relações com os nazistas, e que eles exageraram propositalmente o número de mortos no Holocausto (WISTRICH, 2016, p. 20-21).

A negação do Holocausto não é propagada somente por autoridades islâmicas. Em 1996 o filósofo francês, Roger Garaudy, publicou o livro “os mitos fundamentais da política israelense” no qual defendia, dentre outras coisas, que o assassinato em massa dos judeus pelos nazistas era um mito inventado pelos Aliados como pretexto para invadir a Alemanha. Em decorrência da publicação antissemita, Garaudy foi condenado judicialmente na França. Todavia, no mundo árabe, ele foi louvado como herói, tendo recebido até uma condecoração do ditador da Líbia, Moammar Gaddafi (GHOSH, 2012).

Wistrich (2016, p. 24) aponta que a negação do Holocausto é uma forma malévola de incitamento racista, sendo um dos meios mais deletérios de ódio aos judeus já inventados desde 1945. A referida prática é muito mais grave do que um simples revisionismo histórico. Por isso, ele denomina os negacionistas de “assassinos da memória”, caracterizando-os como fanáticos imbuídos da missão de promover um novo tipo de genocídio simbólico contra os judeus. Essa obliteração antissemita não visa apenas reescrever a história recente, mas também apagar qualquer registro da presença dos judeus na Terra Santa.

Como relata Wistrich (2016, p. 26), a partir do início dos anos 2000, houve um esforço árabe sistemático, coordenado por autoridades palestinas, para destruir quaisquer vestígios materiais ou arqueológicos da antiga presença dos judeus em Jerusalém. Em 2001, o então o mufti de Jerusalém, Ikrama Sabri, chegou a declarar que o Muro das Lamentações não tinha conexão alguma com o passado judaico, sendo ele uma enganação dos judeus para ludibriar os palestinos e os demais povos. Todas essas medidas são premeditadas, estando inseridas na política sistemática de deslegitimação de Israel como Estado judeu.

Concomitantemente à negação do Holocausto, a campanha antissionista propaga a narrativa de que Israel promove um genocídio na Palestina. A referida acusação possui um peso particular, na medida em que o próprio Estado de Israel foi criado três anos após o genocídio judeu pelos nazistas. Desse modo, a acusação de um genocídio palestino serviria como antídoto para neutralizar a legitimidade de Israel como decorrência do Holocausto, uma vez que o Estado judeu seria o novo nazista. Ademais, ao atribuir ao Estado de Israel o mais bárbaro dos crimes, a campanha antissemita pretende habilitar e legitimar todas as agressões desferidas contra ele. Desse modo, a propaganda antissionista visa com isso emplacar a narrativa de que o que ocorre na Palestina é idêntico ao que ocorreu no Holocausto e que as práticas de Israel são similares às dos nazistas (HIRSH, 2007, p. 73).

A máquina de desinformação antissionista propaga a visão caricata de que Israel é o opressor e de que os palestinos são os oprimidos. Sendo Israel uma potência imperialista e genocida, todos os ataques desferidos contra ele seriam encarados como legítima defesa, até mesmo os mais de dois mil mísseis lançados pelo grupo terrorista Hamas, em 15 de maio de 2021, tendo como alvo bairros civis de cidades israelenses[[3]](#footnote-3). Nisso, a ideologia antissionista põe em prática a deturpação dos papéis de agressor e vítima descrita por Balboa e Herzog (2017, p. 132). Nessa macabra inversão, o “vilão” é o alvo dos mais de dois mil mísseis, já o “mocinho” é o grupo terrorista responsável por lançá-los contra a população civil israelense.

Essa visão invertida é amplamente abraçada por parte da intelectualidade ocidental, a qual enxerga Israel como uma potência imperialista e belicosa responsável por sistemáticas violações de direitos humanos, ao passo que os palestinos (inclusive as organizações terroristas, como Hamas) são tidos como populações discriminadas, defensoras da liberdade, igualdade e solidariedade. Assim, o sionismo é encarado como um nacionalismo maligno e destrutivo, já os palestinos são vistos sob uma ótica paternalista como “bons selvagens” (BALBOA; HERZOG, 2017, p. 132-133).

Na mesma toada, Hazony (2019, p. 210) destaca que o duplo padrão de tratamento para com Israel, quando comparado a seus vizinhos islâmicos, está alicerçado na observância da interpretação kantiana da história pela comunidade internacional. Sob esse prisma, os judeus/israelenses devem ser encarados e julgados como povos europeus pertencentes ao estágio de “maturidade moral”. De outra banda, os palestinos estariam ainda em um estágio primitivo de desenvolvimento histórico, devendo, portanto, ser dispensado a eles um tratamento mais brando e complacente, apesar das barbaridades por eles praticadas.

A tese acima referida pode ser ilustrada no discurso do embaixador dinamarquês, Jesper Vahr, na Conferência Diplomática do *Jerusalem Post*, em 11 de dezembro de 2014:

Há a alegação de que a Europa está aplicando dois pesos e duas medidas, discriminando [...]. Eu acho que Israel deveria insistir que nós os discriminemos [sic]. Que nós apliquemos dois pesos e duas medidas. Isso ocorre porque V. Exa. é um de nós [...]. Às vezes, a resposta por parte de alguns dos interlocutores israelenses é: “Veja o que está acontecendo nas Síria. Olha o que ocorre em outros lugares”. Esses não são os padrões pelos quais estão sendo julgados. Por isso, eu acho que tem o direito de insistir que apliquemos dois pesos e duas medidas, colocando-os nos mesmos padrões em que todos os outros países europeus encontram-se contextualizados (HAZONY, 2019, p. 211).

A partir dos apontamos apresentados, contudo, não se pretende absolver Israel de todas as acusações, ou afirmar que atos de violência contra populações palestinas são teoria da conspiração. Longe disso. A crítica reside no uso político dessas acusações, as quais, não raro, estão mais preocupadas em atacar Israel do que necessariamente defender a população palestina.

Até a Guerra dos Seis Dias, em 1967, os territórios reivindicados como palestinos, Gaza e Cisjordânia, encontravam-se ocupados pelo Egito e pela Jordânia, respectivamente. Todavia essas ocupações estrangeiras não foram alvo de uma crítica severa pela comunidade internacional, muito menos Egito e Jordânia foram acusados de serem potências imperialistas ou belicosas. Com a derrota da coalização muçulmana em 1967 e a perda do controle de Gaza e Cisjordânia em favor de Israel, ao menos parcialmente, a retórica mudou completamente (BALBOA; HERZOG, 2017, p. 131). O Estado judeu passou a ser alvo de todo tido de acusações, que vão de colonialista a até mesmo genocida. Se o objeto da crítica é o fato de haver ocupação ilegal de territórios estrangeiros, então por que somente após Israel assumir o controle dessas regiões é que a crítica veio à tona? Por que as ocupações jordaniana e egípcia foram praticamente ignoradas, ao passo que a israelense é alvo de ataques tão ferozes?

Como já pontuado, o novo antissemitismo não mira em questões raciais ou religiosas, mas sim na acusação de um suposto colonialismo sionista, o qual seria culpado por atos de segregação, violência e, até mesmo, extermínio contra a população palestina. Assim, não é mais o ódio à “raça inferior” ou à “religião sombria” que motiva o antissemitismo contemporâneo, mas sim o ódio patológico a Israel. Outrossim, nessa *jihad* todas as armas são tidas como legítimas. Afinal, quando se luta contra um regime genocida, todo ataque é enxergado como ato de resistência.

Wistrich (2016, p. 07-08) aponta que uma das características mais marcantes dos antissionistas é a recusa em tecer qualquer crítica substancial ao islã radical, ou às atrocidades cometidas em seu nome, como os atentados suicidas praticados pelos famosos “homens-bomba”. Aliás, não só há uma recusa em condenar atos de violência praticados por islâmicos ou palestinos, como, não raro, há uma exaltação dessas práticas nocivas. Exemplificadamente, em 2003, a União Geral dos Estudantes Tunisianos e a União Estudantil Palestina da Universidade de Paris tentou forçar a universidade a permitir representações de homens-bomba palestinos como mártires nas paredes da instituição (SUZAN; DREYFUS, 2004, p. 04).

A ideologia antissionista possui uma presença notável na intelectualidade europeia, inclusive no meio universitário. Como exemplo dessa presença, em 2006, o escritor norueguês, Jostein Gaader, publicou um artigo denominado “Povo Escolhido por Deus”[[4]](#footnote-4), no qual acusa Israel de ser culpado por crimes de guerra contra palestinos e libaneses; comparando-o com os regimes do *Apartheid* da África do Sul e de limpeza étnica da Sérvia (ex-Iugoslávia); além de afirmar que o Estado judeu não tem o direito de existir, devendo a comunidade internacional lhe negar reconhecimento.

Em 2012, o sociólogo norueguês, Johan Galtung, afirmou em sua aula na Universidade de Oslo que o Mossad israelense estava por trás do massacre de crianças norueguesas no episódio conhecido como “Massacre de Oslo”. Ele afirmou também que os judeus controlavam a mídia americana em favor de Israel; tendo recomendado ainda a leitura do livro de propaganda antissemita “Os Protocolos dos Sábios de Sião” (ADERET, 2012). Também em 2012, o vencedor do Nobel de literatura alemão, Günther Grass, em um artigo de jornal, afirmou que Israel é um perigo para a paz mundial, acusando o Estado judeu de arquitetar um ataque nuclear contra o Irã (RABITZ, 2012).

Outrossim, o professor da Universidade Lyon (França), Robert Faurisson, notabilizou-se por uma série de acusações antissemitas, dentre as quais a negação da existência das câmaras de gás e do Holocausto, e a afirmação de que essas “farsas históricas” não passavam de uma artimanha política dos judeus e dos sionistas para justificar as pretensões do Estado de Israel, cujas principais vítimas seriam o povo alemão e o palestino (DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 2018).

De outra banda o editor e ativista político francês, Pierre Guilaume, declarou não haver diferença entre o genocídio judaico praticado pelos nazistas e as baixas japonesas causadas pelos americanos na II Guerra Mundial; ou entre os campos de concentração nazista e o assédio do governo francês à Espanha na guerra civil espanhola. Na mesma toada, o sociólogo francês, Serge Thion, defendeu que o genocídio judeu foi uma ficção, e que genocídio de verdade é o que Israel pratica contra os palestinos (WISTRICH, 2016, p. 16).

Não é uma mera coincidência o fato de que aqueles, como Serge Thion, que acusam Israel de praticar os crimes mais bárbaros, sejam os mesmos que negam ou minimizam o genocídio judeu no Holocausto. Segundo Wistrich (2016, p. 12), essa deturpação histórica e retórica faz parte da política deliberada de demonização e deslegitimação do Estado de Israel. Assim, por meio de comparações esdrúxulas com as páginas mais sombrias da história, os antissionistas visam negar aos judeus israelenses o seu direito à autodeterminação nacional e autodefesa em face daqueles que buscam a sua aniquilação.

Além da retórica de revisionismo histórico, o antissemitismo contemporâneo trabalha também com a ridicularização insultuosa de Israel e dos judeus. Em 2006, o Irã organizou um concurso de cartunistas com conteúdo antissemita, cujos trabalhos iam de críticas à política do governo de Israel, até a negação do Holocausto. A edição do referido evento contou com a participação de brasileiros, tendo o cartunista Carlos Latuff recebido o segundo lugar (FOLHA DE SÃO PAULO, 2006). Já em abril de 2020 o cartunista jordaniano Qutayba Abu Hammad fez uma charge na qual compara Israel ao coronavírus. Na imagem há o desenho de um vírus azul com a estrela de Davi (símbolo de Israel) em cima de um tanque de guerra partindo para cima de uma criança com a bandeira da Palestina (KANTOR CENTER, 2020, p. 227).

Outra estratégia de difusão do antissionismo se dá através do boicote de produtos israelenses, e de cidadãos israelenses em universidades, profissões, e espaços públicos e culturais. Em abril de 2002, Steven e Hilary Rose iniciaram uma campanha na Europa contra colaboração de Israel em pesquisas conjuntas. Posteriormente, eles participaram da criação da *Palestinian Campaign for the Academic and Cultural Boycott of Israel* (PACBI) (HIRSH, 2007, p. 106).

A referida campanha possui significativa atuação em sua conta oficial no *Twitter*, na qual realiza uma séria de publicações com ataques a Israel e a empresas que mantenham relações com o Estado Judeu. Em 07 de julho de 2021, o PACBI fez um *post* atacando uma equipe de ciclismo francesa patrocinada pelo governo israelense num evento chamado “TDF2021”, na referida postagem há ainda os dizeres: “Os defensores dos direitos palestinos estão dispostos a dizer não ao apartheid israelense que oprime milhões de palestinos.”[[5]](#footnote-5)

Em 06 de julho de 2021, o PACBI fez um *post* pregando boicote à empresa Puma, com os dizeres: “Enquanto os palestinos lutam para impedir a limpeza étnica gradual de Israel em Silwan e Sheikh Jarrah na Jerusalém Oriental ocupada @Puma mantém seu apoio ao apartheid israelense a apenas alguns quilômetros de distância.” A postagem finaliza com a mensagem de que, enquanto a Puma não abandonar o patrocínio israelense, a PACBI continuará com a campanha de boicote.[[6]](#footnote-6)

O boicote antissionista também se faz presente nos esportes. No Reino Unido, após o time de futebol Arsenal ter celebrado um contrato de patrocínio com uma companhia de turismo israelense em 2006, por 350 mil libras, a Campanha de Solidariedade à Palestina (PSC) lançou um motim de boicote ao time por conta disso. Todavia, o mesmo clube também celebrou um contrato de patrocínio, no valor de 100 milhões de libras, com uma empresa de aviação dos Emirados Árabes, um país em que até hoje mulheres possuem parcos direitos civis e políticos. Porém a PSC não apresentou nenhuma reclamação contra esse último patrocinador. (HIRSH, 2007, p. 136).

Em 2006, na copa europeia de críquete realizada na Escócia, a seleção israelense foi convidada para jogar, porém mais uma vez a PSC lançou uma campanha de boicote contra a participação de uma entidade ligada ao Estado israelense, tendo divulgando publicamente que: “A seleção israelense de críquete está jogando na Escócia em 3, 5 e 6 de julho de 2006 - ajude-nos a parar o jogo, Israel não deve ser permitido desfrutar de seu status de Estado ‘normal’, desfrutando de descanso e recreação, enquanto o Líbano arde e a Palestina é presa!” (HIRSH, 2007, p. 136-137).

Mais recentemente, nas Olimpíadas de Tóquio, realizadas em julho de 2021, o antissionismo mais uma vez se fez presente no meio esportivo. Em uma competição de judô, o atleta argelino Fethi Nourine se recusou a lutar contra o israelense Tohar Butbul, tendo alegado que sua posição pró-Palestina era firme, de modo que não reconheceria a bandeira de Israel, nem sujaria suas mãos com ela no referido evento olímpico. Como resposta, a Federação Internacional de Judô (FIJ) aplicou a sanção de suspensão temporária contra o desportista argelino, tendo argumentado que a instituição se pauta numa rígida filosofia de não discriminação e de solidariedade, valores esses incompatíveis com a postura segregacionista de Fethi Nourine (Siemaszko, 2021).

Em posição diametralmente oposta à FIJ, o presidente do comitê olímpico palestino, Jibril Rajoub, louvou a atitude de Fethi Nourine, alegando que ela refletia os laços de persistência entre Argélia e Palestina na luta contra as hostilidades e o terrorismo oficial praticados por Israel. Jibril Rajoub instigou ainda que outros atletas seguissem o exemplo do judoca argelino, tendo condenado publicamente seleções de países islâmicos que não se recusaram a competir contra israelenses. O histórico antissionista de Rajoub, todavia, não se limita às Olimpíadas de 2021. Em 2018 ele foi condenado pela FIFA, às penas de multa e banimento, por incitar ódio e violência contra a Argentina, a qual concordou em jogar um amistoso com a seleção israelense; todavia cancelou o jogo após as ameaças perpetradas pelo dirigente palestino. No processo de responsabilização, o comitê desportivo da FIFA argumentou que Rajoub glorificou o terrorismo, tendo inclusive pressionado para que times de futebol recebessem o nome de notórios terroristas palestinos, tendo ainda comparado os israelenses ao demônio e aos nazistas (HARKOV, 2021).

O boicote a Israel também opera no lado financeiro. No ano de 2012, a grande rede de supermercados britânica *Co-op* anunciou a suspensão dos contratos de exportação com quatro empresas de alimentos israelenses, tendo como motivo a “cumplicidade na violação de direitos humanos dos palestinos” (FLINT, 2012). Num esforço internacional de boicotar Israel, foi criada a ONG *Boycott, Divestment, Santions* (BDS). Em seu *site* oficial,[[7]](#footnote-7) a BDS se define como um movimento liderado por palestinos com o objetivo defender os direitos das populações palestinas. A BDS acusa Israel de colonizar terras palestinas e discriminar as populações árabes que vivem em seu território, além de impedir que os refugiados voltem para suas casas.

Como forma de pressionar Israel, a BDS prega boicotes (que envolvem a retiradas do apoio a Israel e a empresas ligadas a ele, bem como de instituições esportivas, culturais e acadêmicas que sejam cúmplices das violações perpetradas por Israel); desinvestimentos (incentivar bancos, conselhos e fundos de pensão a retirarem seu capital de empresas israelenses ou envolvidas com o Estado de Israel) e sanções (pressionar governos a punirem Israel, incluindo o fim do comércio militar, de acordos de livre comércio e a expulsão de Israel de fóruns internacionais, como ONU e FIFA) (BDS, 2021).

Uma das faces mais polêmicas do antissionismo é a refletida no boicote universitário a pesquisadores e cientistas israelenses. Em 2005, uma conferência da Associação dos Professores Universitários do Reino Unido (AUT) aprovou um boicote às universidades israelenses de Bar-Ilan e Haifa, como retaliação às violações contra os direitos dos palestinos praticadas por Israel. A moção *Natfhe* de 2006 criou uma exceção ao embargo universitário, autorizando o estudante ou pesquisador que declarasse publicamente que estava dissociado do *“apartheid”* israelense, numa espécie de teste marcatista, a ser admitido nas universidades do país. Desse modo, só seriam admitidos nas universidades britânicas, os candidatos que “provassem” estar dissociados do sionismo israelense. A referida política, obviamente, violava a autonomia universitária e a isonomia, uma vez que punia cientistas e pesquisadores por crimes praticados pelo Estado, além de ser discriminatória, na medida em que só se exigia essa “prova de lealdade” dos estudantes israelenses, enquanto alunos oriundos de ditaduras ou outros países violadores de direitos humanos não precisavam se submeter ao referido teste. Em decorrência das críticas, a AUT voltou atrás com essa política universitária antissemita (HIRSH, 2007, pp. 112-115).

Hirsh (2007, 130) aponta que a campanha de boicote universitário recicla uma série de calúnias e meias verdades contra Israel. Todavia, elas são eficazes no público que conhece pouco ou nada sobre o país, e menos ainda sobre suas universidades. A título de exemplo, cerca de 20% dos alunos das universidades de Haifa e da Hebraica são árabes, bem como elas possuem um significativo número de árabes em seu quadro de professores. Aliás, os árabes não possuem representação apenas nos bancos das universidades israelenses. Com efeito, das 120 cadeiras do parlamento de Israel, 13 são ocupadas por árabes, tendo sido sua coalizão a terceira mais votada na última eleição nacional realizada em 2019 (EXAME, 2019). De outra banda, em 2004, a suprema corte israelense também passou a ter um árabe em sua composição, o juiz Salim Joubran (STAFF, 2017).

Como todos os países, Israel possui defeitos, erros e abusos. Outrossim, o conflito judeu-palestino é um dos mais complexos do nosso tempo, não podendo ser reduzido a um discurso simplista de bem e mal, oprimido e opressor ou colonizado e colonizador. Eventuais crimes praticados pelo Estado israelense devem ser apurados e punidos na forma das leis internacionais. O que não pode ser admitido é que legítimas causas humanitárias sejam usadas como instrumento político de demonização e deslegitimação de Israel como país soberano.

Com efeito, as práticas reconhecidamente negativas pela comunidade internacional, inclusive com a violação de determinados direitos humanos, por um país, não justificam a tentativa de coibição da sua existência, e nem a sua organização política – abrangida pela autodeterminação do povo, elemento basilar do direito internacional público. Isto porque os países são constituídos por um conjunto plural de pessoas e de ideias (inseridas em uma teorização mais ampla[[8]](#footnote-8)), dotadas de diversas concepções de mundo e de vida. A redução generalizadora do sionismo às práticas desumanas eventualmente praticadas por alguns dos seus adeptos corresponde a bases teóricas semelhantes àquelas adotadas no período pré-holocausto, com imputação a todo o grupo de alguns atos específicos.

Para melhor compreensão, importa-se o conceito de Estado de Exceção de Agamben. Ele poderia ser, em uma análise superficial, compreendido como algo de fora do ordenamento, que não existe dentro da regularidade do direito: se ele está fora da regularidade do direito e o direito está dentro da democracia, logicamente nós viveríamos dentro de um sistema perfeito, democrático: tudo de bom dentro dele e tudo de ruim fora dele. Esse pensamento, que marca o constitucionalismo moderno, carrega consigo um vício lógico, que é trazido por Agamben (2002).

Para Agamben, a exceção não está somente dentro do direito, mas ela também é a outra face do direito. O pertencimento da exceção dentro do ordenamento é inerente, em razão dos limites da linguagem da norma e das relações de poder entre as pessoas. Assim como a norma proíbe o homicídio, mas em alguns casos permite a violência soberana, a norma determina a participação democrática na formação do poder, mas em alguns casos ela participação está ausente – na exceção. Essa exceção representa os “resquícios autoritários dentro da democracia, que na verdade não são resquícios, mas são inerentes ao sistema democrático” (AGAMBEN, 2002).

Por esse mesmo motivo é universalmente abominado o tratamento desumano, mas ele seria, em tese, praticado contra os palestinos, como uma exceção que se torna parte da regra. Não por ser uma prática sionista, mas por ser inerente ao Estado moderno, pois todas as sociedades e culturas humanas entraram em uma crise de legitimidade em que a lei vigora como pura “nada de revelação” (AGAMBEN, 2002). A extinção do Estado israelense, portanto, não extinguiria suas eventuais práticas desumanas, mas as transferiria para outro Estado. Paralelamente, a redução do vínculo identitário do povo judeu o sujeitaria a novos desmandos – como os da Solução Final.

Enquanto sujeitos a Estados alheios, os judeus possuíam relação de abandono (AGAMBEN, 2002) e estrita submissão aos seus soberanos. Enquanto participantes da construção do seu próprio Estado, a regra (que é a violência) passa a possuir mecanismos de autocontenção. E esta é um instrumento para a superação do problema da participação política, apresentado por Agamben, que permite que regra e exceção se misturem e acarretem a suspensão da ordem inerente aos Estados modernos.

Sugere-se, portanto, uma migração da ótica da importância do Estado judeu, de uma simples defesa bélica, para um instrumento de participação política, debate racional público e formação identitária. Outrossim, é preciso realizar uma reanálise das práticas desumanas atribuídas ao Estado judeu, de uma compreensão vilanizadora do povo específico, para a identificação do real motivo do problema – que é o Estado de Exceção, uma formação comum dentre os Estados modernos, e não exclusiva do Estado de Israel.

# 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como visto ao longo deste trabalho, o antissemitismo é uma prática que ganhou diferentes contornos e conotações ao longo do tempo. Inicialmente tinha como elemento central o componente religioso, visando discriminar judeus em razão de sua crença. Posteriormente, assumiu novas feições com o advento da modernidade, constituindo-se como uma ideologia política, que pregava o ódio ao povo judeu em face da relação de alguns judeus poderosos com o Estado.

Na virada do século XIX, essa ideologia política agregou um componente racial e se tornou totalitária, o que foi amplamente observado a partir dos eventos que ocorreram na Alemanha nazista. O que se discute no presente trabalho é que, a despeito de haver uma grande rede de proteção internacional direcionada a coibir práticas discriminatórias contra os judeus, o antissemitismo contemporâneo persiste e passa a se manifestar por outros meios mais sutis e heterodoxos do que os empregados no antissemitismo racial e religioso.

O antissemitismo contemporâneo deixa de incidir sobre a figura do judeu e é direcionado para o Estado de Israel. Logo, a judeofobia atual não está mais alicerçada em questões raciais ou religiosas, mas é uma prática que tem como objetivo deslegitimar o Estado judeu. Ela é fortemente influenciada pelos conflitos árabe-israelense que ocorreram após a criação do Estado de Israel em 1948. Além disso, essa ideologia passou a ser divulgada por meio da *internet*, sobretudo pelas redes sociais, e nas mídias tradicionais de comunicação.

Nesse sentido, o antissionismo se tornou o principal veículo por meio do qual a ideologia antissemita moderna passou a ser divulgada. O discurso do antissionismo se opõe de maneira frontal ao movimento que culminou com a formação do Estado de Israel. Mudou-se o vocábulo de “judeu” para “israelense” e a narrativa radical antissemita disfarçou-se na capa do antissionismo, promovendo difamação contra o Estado judeu como imperialista e até mesmo nazista. Todavia, faz-se necessário esclarecer que nem toda crítica a Israel configura antissionismo, ou mesmo antissemitismo. Mas somente aquelas pautadas na ideia de “judeu nacional”, ou de poder construído mediante fraudes, conspirações e *lobby*, além da negação do direito de os judeus terem um Estado soberano em Israel.

Esse movimento de crítica contundente aos israelenses ganhou proeminência com o aumento da escalada de conflitos no Oriente Médio. Contudo, não apenas o mundo árabe é responsável pelas críticas, mas a ideologia antissionista também possui grande presença em círculos intelectuais europeus e americanos. Dentre os elementos mais marcantes caracterizadores do antissionismo estão o revisionismo histórico, o ódio patológico aos judeus e a negação do direito de existência de Israel como Estado judeu.

Portanto, diante do exposto e das evidências apresentadas ao longo da investigação, conclui-se que o antissemitismo, longe de ser uma prática que foi superada na história, ainda existe e é praticado na contemporaneidade, de forma reiterada, por meio da difusão da ideologia antissionista. Em vez de discriminar diretamente o povo judeu, as novas práticas antissemitas propalam o ódio contra o Estado de Israel, visando sua deslegitimação e extinção.

É preciso ressaltar que, muito embora possa haver excessos por parte do Estado judeu em seus conflitos com os árabes, tragédias humanitárias não podem ser empregadas como álibi para busca desvirtuada de uma justiça pautada em antissemitismo e discriminação. Isso não pode constituir justificativa para a destituição da organização política de um povo. Ao contrário, deve-se reconhecer que qualquer Estado moderno está sujeito a isso, não havendo razão para a discriminação específica do Estado judeu.

Portanto, deve-se considerar o Estado de Israel como um instrumento de participação política, de debate racional e de formação identitária. Necessário se faz empreender uma reanálise das práticas que porventura venham a ser violadoras de direitos humanos, sem a compreensão de que o povo israelense é vilão. Em verdade, Israel está sujeito aos mesmos riscos e responsabilidades que qualquer outro Estado moderno, não sendo admissível o emprego de um tratamento diferenciado e discriminatório em relação a ele.

# REFERÊNCIAS

ADERET, Ofer. Pioneer of global peace studies hints at link between norway massacre and Mossad. **Haaretz**. 30 abr. 2012. Disponível em: https://www.haaretz.com/1.5218261. Acesso em: 07 jul. 2021.

AFONSO, C. Antissemitismo e Extremismo Hoje: O Circuito Entre o Centro e a Periferia. **Interações: Sociedade e as novas modernidades**, v. 0, n. 28, 30 jun. 2015.

AGAMBEN, Georgio. **Homo sacer**: o poder soberano e a vida nua I. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: UFMG. 2002.

ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. Tradução de Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

ARÉVALO, Tania María García. **La cuestión de Europa y el (re)surgimiento del antisemitismo o nuevo antisemitismo**. Antecedentes y situación actual. Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales, v. 64, n. 236, 30 abr. 2019.

Balboa, Orfeo; Herzog, Brenno. **Antisionismo:** Judeofobia sin Judíos y Antisemitismo sin Antisemitas. Scientific Journal on Intercultural Studies, 2(2), 118- 139, 2016.

BBC. A guide to Labour Party anti-Semitism claims. **BBC**, Londres, 18 nov. 2020. Disponível em: https://www.bbc.com/news/uk-politics-45030552. Acesso em: 07 jul. 2021.

BDS. **O que é BDS?.** Disponível em: https://bdsmovement.net/pt. Acesso em: 05 jul. 2021.

BOWDEN, Ebony. Twitter execs refused Israel’s request to remove Iran’s Ayatollah Khamenei tweets. **New York Post**, Nova York, 30 jul. 2020. Disponível em: https://nypost.com/2020/07/30/twitter-execs-refused-request-to-remove-ayatollah-khamenei-tweets/. Acesso em: 07 jul. 2021.

CARACIKI, Leonel. **A aposta antissionista:** a equação do sionismo como racismo na resolução 3379 da Assembléia Geral das Nações Unidas (1975). 2013. Dissertação (Mestrado em História Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

CONSTANTINO, Rodrigo. A normalização do antissemitismo nos círculos democratas. **Gazeta do Povo**, Curitiba. 16 nov. 2018. Disponível em: https://www.gazetadopovo.com.br/rodrigo-constantino/artigos/normalizacao-antissemitismo-nos-circulos-democratas/. Acesso em: 07 jul. 2021.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS. Morreu Negacionista do holocausto Robert Faurisson. **Diário de Notícias**. Lisboa. 22 out. 2018. Disponível em: https://www.dn.pt/mundo/negacionista-do-holocausto-robert-faurisson-morreu-no-domingo-aos-89-anos-10065308.html. Aceso em: 08 jul. 2021.

EXAME. Eleição fez frente árabe tornar-se maior bloco de oposição em Israel. **Exame**, São Paulo, 22 set. 2019. Disponível em: https://exame.com/mundo/eleicao-fez-frente-arabe-tornar-se-maior-bloco-de-oposicao-em-israel/. Acesso em: 08. jul. 2021.

FLINT, Guila. Rede britânica de supermercados adere a boicote a produtos israelenses. **BBC**, Telaviv, 04 mai. 2012. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2012/05/120504\_boicoteisrael\_gf. Acesso em: 08. jul. 2021.

FOLHA DE SÃO PAULO. Brasileiros são premiados em concurso anti-semita. **Folha de São Paulo**. São Paulo. 03 nov. 2006. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/ft0311200605.htm. Acesso em: 07 jul. 2021.

GHOSH, Palash. Roger Garaudy, communist, christian, philosopher, holocaust denier, dies at 98. **International Business Times**, 15 jun. 2012. Disponível em: https://www.ibtimes.com/roger-garaudy-communist-christian-philosopher-holocaust-denier-dies-98-702962. Acesso em: 07 jul. 2021.

HARKOV, Lahav. Palestinian Olympic official urges athletes to forfeit Israel matches. **The Jerusalem Post**. Jerusalém, 26 jul. 2021. Disponível em: https://www.jpost.com/arab-israeli-conflict/palestinian-olympic-official-urges-athletes-to-forfeit-israel-matches-674957. Acesso em: 30 jul. 2021.

HAZONY, Yoram. **A virtude do nacionalismo.** 1. ed. Campinas: Vide Editorial, 2019.

HIRSH, David. Anti-Zionism and Antisemitism:Cosmopolitan Reflections. **Yale Initiative for the Interdisciplinary Study of Antisemitism (YIISA) Occasional Papers**, New Haven, CT, 2007. Disponível em: http://research.gold.ac.uk/id/eprint/2061/1/Hirsh\_Yale\_paper.pdf. Acesso: 7 jul. 2021.

KANTOR CENTER FOR THE STUDY OF CONTEMPORANY EUROPEAN JEWRY. **Antisemitism Worldwide 2020**. Tel Aviv: Tel Aviv University, 2020. Disponível em: https://en-humanities.tau.ac.il/sites/humanities\_en.tau.ac.il/files/media\_server/Antisemitism%20Worldwide%202020.pdf. Acesso em: 07 jul. 2021.

LEVY, Sofia Débora**. Sionismo, Holocausto e revisionismo**: uma análise crítica. Em: WebMosaica, v. 7, n. 2 (2015). P. 9-18. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: https://www.seer.ufrgs.br/webmosaica/article/view/63014. Acesso em 03 mai 2021.

O GLOBO. Ahmadinejad chama holocausto de ‘grande fraude’. **O Globo**, Rio de Janeiro, 03 jun. 2009. Disponível em: https://oglobo.globo.com/mundo/ahmadinejad-chama-holocausto-de-grande-fraude-3197876. Acesso em: 07 jul. 2021.

PERRIGO, Billy. Facebook Has Finally Banned Holocaust Denial. **Time**, Nova York, 12 out. 2020. Disponível em: https://time.com/5899201/facebook-holocaust-denial/. Acesso em: 07 jul. 2021.

RABITZ, Cornelia. Nobel de literatura Günter Grass polemiza ao acusar Israel em poema. **Deutsche Welle**, 04 abr. 2012. Disponível em: https://www.dw.com/pt-br/nobel-de-literatura-g%C3%Bcnter-grass-polemiza-ao-acusar-israel-em-poema/a-15859999. Acesso em: 08 jul. 2021.

REICH, Aaron. Ilhan Omar voted 2019's antisemite of the year. **The Jerusalem Post**, Jerusalém, 07 jan. 2020. Disponível em: https://www.jpost.com/diaspora/antisemitism/ilhan-omar-voted-2019s-antisemite-of-the-year-613308. Acesso em: 07 jul. 2021.

SCHWARTZ, Yardena. Aumento de antissemitismo na Europa obriga judeus franceses a fugirem de seu país. **National Geographic**. 27 nov. 2019. Disponível em: https://www.nationalgeographicbrasil.com/historia/2019/11/aumento-de-antissemitismo-na-europa-obriga-judeus-franceses-fugirem-de-seu-pais. Acesso em: 07. jul. 2021.

SIEMASZKO, Corky. Algerian quits Olympics rather than take on Israeli in judo match. **NBC News**. Nova York, 24 jul. 2021. Disponível em: https://www.nbcnews.com/news/olympics/algerian-quits-olympics-rather-take-israeli-judo-match-n1274896. Acesso em: 26 jul. 2021.

SORJ, Bila. **Anti-semitismo na Europa hoje**. Novos Estudos CEBRAP, n. 79, p. 97–115, 2007.

STAFF, Toi. Arab judge appointed vice president of Supreme Court. **The Times of Israel**. 12 jun. 2017. Disponível em: https://www.timesofisrael.com/arab-judge-appointed-as-vice-president-of-supreme-court/. Acesso em: 09 jul. 2021.

SUZAN, Bénédicte; DREYFUS, Jean-Marc. Muslims and Jews in France:communal conflits in a secular state. **The Brookings Institution U.S.-France Analysis**, Washington, 2004. Disponível em: https://www.brookings.edu/wp-content/uploads/2016/06/suzan20040229.pdf. Acesso em: 07. jul. 2021.

TURGEMAN, Asaf; HADARI, Gal. Arab anti-semitism debate: the birth of new anti-semitism in public and academic discourse in Israel. **Journal of Modern Jewish Studies**, v. 14, n. 3, p. 501–519, 2 set. 2015.

WISTRICH, R. S. Parallel Lines: Anti-Zionism and Antisemitism in the 21st Century. In: BEN-RAFAEL, E. et al. **Handbook of Israel: Major Debates**. Berlin, Boston: De Gruyter, 2016.

1. Nesse sentido, *vide:* https://veja.abril.com.br/mundo/antissemitismo-o-limite-que-le-pen-nao-ousa-mais-ultrapassar/. Acesso em: 04 jul. 2021. [↑](#footnote-ref-1)
2. Nesse sentido *vide:* https://www.gazetadopovo.com.br/rodrigo-constantino/artigos/normalizacao-antissemitismo-nos-circulos-democratas/. Acesso em: 07 jul. 2021. [↑](#footnote-ref-2)
3. Para mais informações, *vide:* https://www.bbc.com/portuguese/internacional-57055045. Acesso em: 05 jul. 2021. [↑](#footnote-ref-3)
4. O artigo pode ser consultado em: http://emanzipationhumanum.de/downloads/israel.pdf. Acesso em: 04 jul. 2021. [↑](#footnote-ref-4)
5. *Vide:* https://twitter.com/PACBI/status/1412791919651000325. Acesso em: 07 jul. 2021. [↑](#footnote-ref-5)
6. *Vide:* https://twitter.com/PACBI/status/1412480149816217601. Acesso em: 07 jul. 2021. [↑](#footnote-ref-6)
7. Para mais informações sobre a BDS, vide: https://bdsmovement.net/pt. Acesso em: 07 jul. 2021. [↑](#footnote-ref-7)
8. “O Estado de Israel é uma aspiração milenar do povo judeu e, mesmo anos antes de sua criação, grupos sionistas propuseram planos de convivência pacífica, inclusive de um Estado binacional.” (LEVY, 2015, p. 16) [↑](#footnote-ref-8)